



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 582/1992

Ementa

APLICA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 397/92 À FUNCIONÁRIOS INATIVOS DO QPL.

Data da Norma

21/12/1992

Data de Publicação

08/01/1993

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: Mesa



PORTARIA Nº 582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Aplica dispositivos da Resolução nº 397/92 a funcionários inativos do QPL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar sejam aplicados os dispositivos específicos da Resolução nº 397, de 16 de dezembro de 1992, aos funcionários inativos que a ela fizerem jus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados os seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 1992.

ARIOVALDO ALVES

Presidente

LUIZ ANTONIO

1º Secretário

BENEDITO CARDOSO DE LIMA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e dois. (21.12.1992)

YARA MARIA PIRES RIVELLI

Diretora Administrativa

PUBLICADO
em 08/05/93